

**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 - PROCESSO Nº 59/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.919/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º14.133/2021, eu **Ivete Ferrarini Iakmiu**, Secretária Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

**EMPRESA: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.288.680/0001-07, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná. CEP: 83.323-020. Contato: (41)3268-2560 / (41) 99928-7700, endereço eletrônico: [administrativo@institutocasagrande.com](mailto:administrativo@institutocasagrande.com), neste ato representada por **Renato José Casagrande**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 512.813.849-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.185.348-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Alameda Augusto Stelfeld, nº 1.705, apto 61, Bloco A, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. CEP. 80.730-150 e por **Ronaldo Vinicius Casagrande**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 900.312.619-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.752.955-7, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Luca, nº 101, Casa 89, Bairro São Brás, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. CEP. 82.310-110.

#### DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para promover a capacitação continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil (0 a 3 anos e Infantil 4 e 5) Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Integral e Educação Especial, abrangendo professores, equipes gestoras e equipes de apoio pedagógico, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Qtde	Und.	Descrição	Valor Un	Valor Total
1	1,00	Sv	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de capacitação continuada para os professores que atuam na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), professores do Ensino Fundamental que atuam na educação dos 1º ao 5º ano; coordenadores pedagógicos, diretores, professores corregentes, durante os meses	R\$ 389.827,59	R\$ 389.827,59

			de abril a outubro. Totalizando 196 horas.		
<b>2</b>	1,00	Sv	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de capacitação continuada para professores do 1º ao 5º ano (professores das turmas multisseriadas, professores regentes, corregentes, Educação Física, professores que atuam com AEE e professores de apoio), coordenadores pedagógicos, professores da EJA (Educação de Jovens e Adultos) e professores e profissionais atuantes nas oficinas do Tempo Integral (arte, cultura, esporte, tecnologia, apoio pedagógico, línguas estrangeiras, música, dança, teatro, robótica, práticas laboratoriais, jogos e demais oficinas). Totalizando 130 horas.	R\$ 250.603,45	R\$ 250.603,45
<b>3</b>	1,00	Sv	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de capacitação continuada para os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), educação inclusiva, equipes pedagógicas e gestoras. Totalizando 48 horas.	R\$ 95.467,98	R\$ 95.467,98
<b>Total de itens</b>					<b>R\$ 735.899,02</b>
<b>Requisição</b>					<b>Nº92/2026</b>

## DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 735.899,02** (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 07 Secretaria Municipal de Educação E Cultura - 07.03 Departamento De Gestão Do Ensino - 123610039.2.276000 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços De Seleção E Treinamento - Despesa 25468 - Desdobramento 32479 - Fonte: 103 - Ação 2276.
- b) 07 Secretaria Municipal De Educação E Cultura - 07.03 Departamento De Gestão Do Ensino - 123650039.2.176000 Manutenção Das Atividades Da Educacao Infantil - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços De Seleção E Treinamento - Despesa 25541 - Desdobramento 32476 - Fonte: 103 - Ação 2176.
- c) 07 Secretaria Municipal de Educação E Cultura - 07.03 Departamento De Gestão Do Ensino - 123610039.2.276000 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços De Seleção E Treinamento - Despesa 25469 - Desdobramento 32480 - Fonte: 104 - Ação 2276
- d) 07 Secretaria Municipal de Educação E Cultura - 07.03 Departamento De Gestão Do Ensino - 123650039.2.176000 Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - 3.3.90.39.48.00.00 Serviços De Seleção E Treinamento - Despesa 25540 - Desdobramento 32475 - Fonte: 103 - Ação 2176.

## JUSTIFICATIVA

I - Tal demanda surgiu pela necessidade de promover a capacitação continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil (0 à 3 anos e Infantil 4 e 5) Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Integral e Educação Especial, abrangendo professores, equipes gestoras e equipes de apoio pedagógico.

## DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 24 de abril de 2026.

***Ivete Ferrarini Iakmiu***  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

## **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 24 de abril de 2026.

**Geri Natalino Dutra**  
**Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B02-1F4F-9A96-F503

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 24/04/2026 11:35:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 24/04/2026 14:20:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6B02-1F4F-9A96-F503>